

LEI Nº 2.932, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.271

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Sem Teto do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Sem Teto do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado